



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Processo 01614/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 15/2023, Processo 01614/2023, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ e VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para atualização de versão do software e upgrade de todos os ativos de hardware que compõem o SEV - Sistema Eletrônico de Votação SEV-2000.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran/RJ, e CPF nº 655.150.807-34 e, de outro lado, a **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Rio Espera, 368, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, representada neste ato por JOAQUIM AMORIM PEREIRA, portador do RG MG2 994294, SSP-MG e CPF nº 427.670.916-49, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 15/2023, Processo 01614/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A cláusula 8.1 do Contrato Administrativo 15/2023 passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

"8.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta de titularidade da CONTRATADA, em parcela única, compreendendo a totalidade do valor constante na Cláusula Quarta, o qual será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura, contendo a descrição detalhada do serviço realizado, cuja conformidade será atestada pelo servidor público responsável pela fiscalização do contrato, vedada a antecipação de pagamento de tais formalidades".

CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica revogada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Administrativo 15/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai/RJ, XX de novembro de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
Mário Hermínio da Silva Carvalho

Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.11.27 12:04:05 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

JOAQUIM AMORIM
PEREIRA:42767091649
Joaquim Amorim Pereira

Assinado de forma digital por JOAQUIM AMORIM PEREIRA:42767091649
Dados: 2023.11.23 17:43:22 -03'00'

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF: